

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

Após o término do período de Recursos sobre a Pontuação da Prova Objetiva e publicação do Resultado da Prova Objetiva pós-recursos, dá-se a Convocação e início da 2ª Etapa – Prova de Títulos, destinada apenas aos candidatos HABILITADOS para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, tendo apenas caráter **CLASSIFICATÓRIO**, portanto, **NÃO OBRIGATÓRIA**.

II. b) Segunda Etapa: Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas Classificatório.

VIII.1. Os candidatos habilitados nas Prova Objetiva Escrita conforme Capítulo VII deste Edital, para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios.

Os Títulos entregues só serão avaliados quando acompanhados do **Modelo de Curriculum Vitae Simplificado** devidamente **PREENCHIDO (inclusive com a pontuação pleiteada)**, conforme Anexo III do Edital. Todas as instruções para a Prova de Títulos estão descritas no capítulo VIII.

Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato, no período que compreende **03, 04 e 05 DE JULHO DE 2019**, nos horários: **08h às 14h**:

a) Na **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - Secretaria de Administração** - Endereço Rodovia Augusto Meira Filho, km 17, s/n, bairro Centro – Santa Bárbara do Pará.

b) Na **Sede da Organizadora – Instituto Vicente Nelson-IVIN** – End. rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI, **pessoalmente** ou por **terceiros** ou ainda via **SEDEX**, títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, logo, títulos enviados fora da data estipulada **NÃO** serão aceitos. O candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.

Os títulos deverão ser apresentados em **fotocópias legíveis e devidamente AUTENTICADAS** exclusivamente em cartório.

Não serão aceitos TÍTULOS de candidatos que não constem na CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

Da comprovação da experiência profissional:

- ✓ **Entidade Pública:** Declaração / certidão que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Entidade Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

IMPORTANTE: 16.1. As declarações/certidões especificadas neste item deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente.

Informações: Prioritariamente no Edital ou através do institutovicentenelson@gmail.com.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2019.

Instituto Vicente Nelson
Coord. De Concursos